



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.475, DE 07 DE MARÇO DE 2013.

Denomina próprio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, Estado do Paraná, aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA PREFEITO ALDINO SCHOLZ**, a unidade de saúde localizada na Av. Paraná, 576, São João-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 07 de março de 2013.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO